



QUOTEX

Regulamento das Operações
Não Negociações.
Conformidade com KYC e AML.



Regulamento das Operações Não Negociações. Conformidade com KYC e AML.

1. Objetivo e escopo

1.1. Este Regulamento das Operações de Não Negociações. Conformidade com os padrões KYC e AML (doravante denominado Regulamento) é um documento oficial da Empresa e se aplica à Empresa, a todos os seus Clientes e parceiros.

1.2. O objetivo deste Regulamento é monitorar a conformidade com a legislação no campo do combate à legalização (lavagem) de produtos do crime e do financiamento do terrorismo, bem como o desenvolvimento de medidas destinadas a combater atividades financeiras fraudulentas.

1.3. O Regulamento rege as operações não comerciais do Cliente, inclusive os procedimentos de depósito e retirada da Conta.

1.4. Este Regulamento é parte integrante do Contrato de Serviço.

1.5. Fica determinado que o consentimento do Cliente com os termos do Contrato de Serviço é, ao mesmo tempo, uma concordância com todas as disposições dos Regulamentos.

1.6. Se as disposições deste Regulamento não estiverem em conformidade com as disposições individuais do Contrato de Serviço, as disposições deste Regulamento deverão ser aplicadas (salvo disposição em contrário da natureza da obrigação). Esse fato não implica a invalidade das demais disposições do Contrato de Serviço.

1.7. O texto dessas regulamentações é de domínio público e está aberto para revisão por terceiros. Ao mesmo tempo, a Empresa não informa os Clientes sobre as medidas tomadas no âmbito do referido Regulamento, salvo disposição em contrário da lei aplicável.

1.8. O Cliente garante a origem legal, a propriedade legal e o direito de usar (ordenar) os fundos transferidos por ele para as Contas.

2. Direitos e obrigações das Partes

2.1. O Cliente se compromete a:

2.1.1. cumprir a lei, inclusive a legislação internacional regulatória contra lavagem de dinheiro, financiamento de combate ao terrorismo, tráfico e abuso financeiro;

2.1.2. não participar (direta ou indiretamente), bem como em excluir o auxílio em ações financeiras de natureza fraudulenta, bem como em quaisquer outras ações contrárias às normas do direito internacional e nacional.;

2.1.3 não participar (direta ou indiretamente) de quaisquer ações que causem ou possam prejudicar a Empresa na luta contra a legalização (lavagem) de produtos do crime.

2.2. A empresa tem o direito de:

2.2.1. a qualquer momento a seu próprio critério, bem como de qualquer forma investigar operações não negociações suspeitas, conforme refletido na seção 3 deste Regulamento;

2.2.2. suspender (cancelar) as operações especificadas na cláusula 2.2.1. do Regulamento a qualquer momento sem aviso prévio, até que as razões sejam esclarecidas e eliminadas (se isso for possível);

2.2.3. durante quaisquer verificações (investigações) para solicitar ao Cliente documentos de identificação (passaporte, carteira de habilitação, etc.), documentos que comprovem o local de residência do Cliente, sua situação financeira, documentos que servem de base para a posse legal e disposição de fundos no Contas do Cliente, bem como quaisquer outros documentos que contribuam para a investigação da Empresa (banco, documentos de pagamento, etc.);

2.2.4. em caso de detecção de operações suspeitas de não negociação unilateralmente sem aviso prévio:

- rescindir o Contrato com o Cliente;
- suspender (bloquear) a execução de operações pelo Cliente no terminal de negociação;
- recusar a realização da operação ao Cliente;
- suspender o serviço e/ou fechar (recusar o serviço) a Conta do Cliente;
- limitar a retirada de fundos da Conta do Cliente de qualquer forma;
- deduzir da conta os custos (comissões) associados à investigação da operação de não negociação;
- cancelar a operação de depósito na Conta do Cliente com a devolução dos fundos por ele creditados em quaisquer dados de onde a conta foi depositada;
- fechar posições abertas do Cliente com fixação preliminar do resultado financeiro;
- praticar outras ações que a Empresa julgue necessárias e suficientes para a Implementação de medidas que visem o cumprimento da legislação aplicável, bem

como a implementação deste Regulamento. O Cliente aceita que esta lista de medidas seja aberta e a qualquer momento possa ser complementada pela Empresa;

2.2.5. fechar a Conta do Cliente se o Cliente não tiver realizado nenhuma operação na Conta dentro de 6 meses e não houver fundos na Conta.

2.2.6. A empresa não se responsabiliza por ações (e suas consequências) realizadas para investigar operações não comerciais suspeitas, incluindo ações relacionadas ao fechamento de posições abertas do Cliente e bloqueio da execução de operações comerciais. A rescisão do Contrato com o Cliente em conexão com a descoberta pela Empresa de tais operações não implica responsabilidade civil para a Empresa e não significa o descumprimento pela Empresa das disposições do Contrato com o Cliente.

3. Indicações de Operações Não Negociações suspeitas

3.1. Uma operação (negociação) é reconhecida pela Empresa como suspeita se:

3.1.1. O cliente não apresentou as informações e documentos solicitados pela Empresa;

3.1.2. O cliente enviou documentos falsos, irrelevantes ou ilegíveis;

3.1.3. durante a verificação, o Cliente não apresentou os documentos ou informações solicitados no prazo estabelecido pela Empresa, forneceu informações falsas (irrelevantes) ou informações em formato ilegível;

3.1.4. não é possível estabelecer uma conexão com o Cliente, incl. são apresentados com dados imprecisos (número de telefone, endereço de e-mail, etc.);

3.1.5. atividade excessiva em transferências sem fazer operações de negociação na conta foi revelada (crédito de fundos na conta, retirada de fundos);

3.1.6. conclusão de transações sem significado econômico, desprovidas de razoabilidade e finalidade;

3.1.7. a Empresa tem motivos para acreditar que a operação realizada pelo Cliente foi realizada com o objetivo de legalizar (lavar) o produto do crime ou financiar o terrorismo;

3.1.8. O Cliente, dentro do prazo estabelecido pela Empresa, não forneceu à Empresa as informações necessárias para estabelecer seu beneficiário efetivo;

3.1.9. O Cliente, no prazo estabelecido pela Empresa, não forneceu à Empresa as informações necessárias para estabelecer o beneficiário (a pessoa em cujos interesses o Cliente atua);

3.1.10. as informações recebidas pela Empresa durante a verificação do Cliente dão motivos para acreditar que o dinheiro usado pelo Cliente foi obtido ilegalmente e (ou) será usado para fins ilegais;

3.1.11. O cliente está na lista internacional de procurados;

3.1.12. outras circunstâncias e informações que sugiram que as operações realizadas pelo Cliente são suspeitas.

3.1.13. Caso não haja indícios especificados na Seção 3 deste Regulamento, a operação também poderá ser considerada suspeita pela Empresa com base na análise da mesma, identificando seus componentes, levando em consideração as circunstâncias do caso, informações recebidas durante interação com o Cliente e outras informações que a Empresa considere suficientes.

3.1.14. Se a operação do Cliente for considerada suspeita e/ou apenas se houver motivos para acreditar que a operação é suspeita, a Empresa decidirá sobre outras ações em relação a tal Cliente (seu terminal de negociação, Conta individual) unilateralmente e a seu exclusivo critério.

4. Procedimento de Pagamento

4.1. As operações não negociações relacionadas com o depósito da Conta do Cliente e a retirada de fundos por ele são regidas pelas disposições deste Regulamento.

4.2. O depósito na conta pode ser feito pelo Cliente a qualquer momento conveniente para ele e em qualquer moeda que a Empresa aceite no país onde o Cliente está localizado.

4.3. Todos os pagamentos (e seus componentes) feitos pelo Cliente são de responsabilidade do Cliente.

4.4. O Cliente aceita que, no caso de usar dados bancários desatualizados e/ou irrelevantes da Empresa ao realizar operações não negociações, a Empresa não é responsável. O Cliente é o único responsável por se familiarizar com os novos detalhes (relevantes) da Empresa publicados no site da Empresa.

4.5. Cada operação de não negociação realizada pelos Clientes (incluindo o saldo da Conta) é refletida no registro correspondente na seção especializada do Terminal de Negociação do Cliente. Ao mesmo tempo, o Cliente garante que é responsável pela veracidade de tais registros (Saldo de Conta) e compromete-se a monitorizar diariamente

a sua exatidão e pertinência. Caso sejam encontradas imprecisões (erros) nos dados refletidos, o Cliente é obrigado a informar imediatamente os representantes da Empresa sobre eles através das informações de contato publicadas no site da Empresa. O Cliente tem o direito de enviar uma reclamação à Empresa de acordo com o procedimento para envio de tais reclamações, conforme estabelecido no Contrato de Serviço.

4.6. Se o Cliente não realizar operações que resultem na alteração do saldo da Conta do Cliente, no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da última transação, a Empresa tem o direito de estabelecer uma taxa de assinatura pelo uso de o terminal de negociação e / ou para fornecer acesso a ele. O valor de tal taxa de assinatura e o procedimento para debitá-lo são determinados pela Empresa a seu exclusivo critério.

4.7. Todos os fundos do Cliente são armazenados nas contas da Empresa separadamente dos fundos da Empresa.

4.8. As informações sobre os pagamentos do Cliente, bem como quaisquer outras informações de pagamento, são transmitidas pela Empresa por meio de canais de comunicação criptografados, atendendo a todas as medidas e padrões de segurança estabelecidos pelos sistemas de pagamento e pela legislação internacional.

5. Crédito de fundos na conta do Cliente

5.1. Os fundos são creditados na Conta do Cliente sujeitos ao cumprimento pelo Cliente das disposições deste Regulamento.

5.2. O Cliente tem o direito de realizar operações no terminal de negociação apenas à custa dos fundos próprios do Cliente creditados na Conta.

5.3. O depósito em conta é realizado pelo Cliente de acordo com as normas legalmente estabelecidas (restrições) do país sob cuja jurisdição esta operação se insere.

5.4. O depósito em conta é realizado por transferência de fundos para as contas da Empresa ou para as contas dos Agentes de Pagamento autorizados pela Empresa. A lista de agentes e seus detalhes são colocados no terminal de negociação.

5.5. Os fundos são creditados na Conta do Cliente (com exceção dos pagamentos de compensação) no caso de:

5.5.1. recebimentos na Conta da Empresa do valor depositado pelo Cliente;

5.5.2. devolve para a Conta da Empresa o valor que foi transferido para o Cliente

anteriormente, mas a Empresa, por motivos diversos, não conseguiu entrar em contato com o Cliente para resolver a situação e reenviar os fundos.

5.6. O depósito da conta do Cliente é feito na moeda da Conta selecionada. Se a moeda da conta e a moeda de transferência forem diferentes, os fundos são convertidos na moeda da conta à taxa de câmbio definida no momento em que o Cliente efetuou o pagamento. A taxa de conversão é definida pela Empresa.

5.7. A moeda na qual a Conta do Cliente é reabastecida é refletida no terminal de negociação.

5.8. A retirada de fundos da Conta Externa do Cliente pode ser feita em moeda diferente da moeda da Conta Externa, mas apenas nos casos estabelecidos pelos Prestadores de Serviços de Pagamento e/ou pela Empresa.

5.9. A Empresa tem o direito de regulamentar os valores creditados pelo Cliente, bem como estabelecer os limites de tais valores (máximo e mínimo), dependendo da moeda do crédito, da moeda da conta e/ou do método de pagamento efetuado pelo Cliente.

5.10. O depósito na Conta do Cliente (crédito de fundos) é realizado em até 1 (um) dia útil após o dia do recebimento do valor em dinheiro do Cliente na Conta da Empresa. Se os fundos do Cliente não forem recebidos em sua Conta dentro de 5 (cinco) dias úteis, o Cliente tem o direito de enviar uma solicitação correspondente à Empresa com um pedido de verificação desse pagamento, anexando todos os documentos comprobatórios. A solicitação é feita de acordo com o procedimento estabelecido pelo Contrato de Serviço.

6. Métodos de Depósito

A empresa estabeleceu os seguintes métodos para depósito de fundos:

6.1. Transferência bancária;

6.1.1. Através de uma transferência bancária, o Cliente pode depositar na Conta a qualquer momento conveniente para ele, desde que a Empresa trabalhe com este método de depósito;

6.1.2. O Cliente entende e aceita que a Empresa não é responsável pelos termos da transferência bancária;

6.1.3. A lista de documentos necessários para a operação de transferência de recursos é determinada pela Empresa unilateralmente a seu critério;

6.1.4. O depósito de uma conta por transferência bancária só é possível se o Cliente fornecer todos os documentos especificados na cláusula 6.1.2. deste Regulamento;

6.1.5. O Cliente compromete-se a transferir fundos para a conta bancária da Empresa (refletida na Conta Pessoal) exclusivamente a partir da sua conta bancária pessoal ou a efetuar um pagamento sem abrir uma conta bancária, mas apenas em seu próprio nome;

6.1.6. A Empresa reserva-se o direito de recusar o depósito do Cliente na conta (bloquear a Conta, recusar-se a atender o Cliente ou rescindir o Contrato) em caso de violação por este último dos termos deste Regulamento e/ou do Contrato de Serviço, em particular, mas não limitado ao parágrafo 4.14 do Contrato;

6.1.7. O Cliente garante por meio deste que é responsável pela exatidão dos dados de pagamento inseridos, incl. obriga-se a verificar os dados bancários e a finalidade do pagamento com os dados constantes da Conta Individual. A Empresa reserva-se o direito de recusar a realização de uma operação não comercial em caso de incompatibilidade entre o destino do pagamento do Cliente e o pagamento especificado na Conta Individual;

6.1.8. Se o Cliente não conseguir concluir a operação de transferência de fundos para a Conta, o Cliente deverá entrar em contato com os representantes da Empresa para eliminar os motivos que contribuem para isso;

6.1.9. A Empresa tem o direito de recusar o depósito na Conta do Cliente se tal reabastecimento for feito em nome de terceiros. Simultaneamente, a Empresa devolve os fundos à conta de onde saíram, imputando ao Cliente todas as despesas desta operação.

6.2. Transferência de um cartão bancário por meio de um provedor de serviços de pagamento;

6.2.1. Usando os serviços dos provedores de sistemas de pagamento, o Cliente pode depositar na Conta a qualquer momento conveniente para ele, desde que a Empresa trabalhe com este método de depósito;

6.2.2. A transferência pode ser feita pelo Cliente apenas com um cartão bancário registado em nome do Cliente;

6.2.3. Na Conta Individual do Cliente estão refletidos todos os tipos de cartões bancários do sistema de pagamento internacional a partir dos quais pode ser feito um pagamento;

6.2.4. A Empresa tem o direito de recusar ao Cliente a transferência através de um centro de processamento (crédito de fundos na conta), caso o Cliente viole os termos deste Regulamento e/ou as disposições do Contrato de Serviço. A Empresa tem o direito

de suspender (bloquear) a execução de quaisquer operações pelo Cliente e/ou rescindir unilateralmente o Contrato com o Cliente, recusando ao Cliente serviços adicionais;

6.2.5. Se a transferência foi feita em nome de terceiros, a Empresa tem o direito de recusar o depósito de fundos na Conta do Cliente. Simultaneamente, a Empresa devolve os fundos à conta de onde saíram, imputando ao Cliente todas as despesas desta operação.

6.2.6. O Cliente entende e concorda que a Empresa não é responsável pelo momento do pagamento, bem como por possíveis falhas no sistema de prestadores de serviços de pagamento e/ou sistemas de pagamento internacionais, que possam levar a uma alteração nas condições do pagamento feito pelo cliente.

6.3. Pagamento eletrônico;

6.3.1. Por meio de pagamento eletrônico, o Cliente pode depositar na Conta a qualquer momento que lhe for conveniente, desde que a Empresa trabalhe com este método de depósito;

6.3.2. A Empresa tem o direito de recusar ao Cliente a realização de um pagamento eletrônico (crédito de fundos na conta) em caso de violação pelo Cliente dos termos deste Regulamento e/ou das disposições do Contrato de Serviço. A Empresa tem o direito de suspender (bloquear) a execução de quaisquer operações pelo Cliente e/ou rescindir unilateralmente o Contrato com o Cliente;

6.3.3. Um pagamento eletrônico pode ser feito exclusivamente a partir da carteira eletrônica pessoal do Cliente;

6.3.4. O Cliente aceita que é responsável pela correção dos dados inseridos na Conta da Empresa durante a transferência (os detalhes devem coincidir com os detalhes especificados na Conta Pessoal);

6.3.5. O Cliente entende e concorda que a Empresa não se responsabiliza pelo prazo do pagamento eletrônico, bem como por eventuais falhas no sistema de pagamento eletrônico, que possam acarretar alteração nas condições do pagamento efetuado pelo Cliente.

7. Retirada de fundos da conta do Cliente

7.1. O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, retirar fundos (no todo e em parte) de sua Conta, enviando um pedido correspondente para retirada de fundos à Empresa.

7.2. A solicitação do cliente para retirada de fundos deve satisfazer uma série de condições.

Incluindo:

7.2.1. A solicitação de retirada de fundos do Cliente deve ser formulada levando em consideração todas as normas e restrições da legislação vigente dos países sob cuja jurisdição esta transação se enquadra;

7.2.2. A solicitação do Cliente deve cumprir as disposições deste Regulamento, bem como outros documentos da Empresa que regem as operações não comerciais do Cliente;

7.2.3. A solicitação do Cliente deve ser criada e enviada à Empresa por meio da Conta Individual do Cliente. Uma solicitação enviada de outra forma não é aceita pela Empresa para consideração;

7.2.4. O Cliente tem direito a dispor de fundos apenas no valor do saldo da sua Conta no momento do envio do pedido de levantamento de fundos;

7.2.5. Se a solicitação de retirada de fundos do Cliente indicar o valor que excede o saldo da Conta do Cliente no momento do envio da solicitação (considerando todas as taxas, deduções e pagamentos obrigatórios estabelecidos por este Regulamento e/ou pela Empresa), a Empresa tem o direito de se recusar a executar tal ordem;

7.2.6. retirada de fundos é realizada da mesma forma que foi feito o depósito na conta do Cliente. Ao mesmo tempo, a Empresa se reserva o direito de limitar o valor dos fundos debitados em um instrumento de pagamento ao valor depositado no saldo da Conta do Cliente a partir deste instrumento de pagamento;

7.2.7. A Empresa tem o direito de retirar fundos do Cliente para um instrumento de pagamento diferente daquele no qual o Cliente depositou o Saldo da Conta. A Empresa toma esta decisão em cada caso individualmente e a seu próprio critério. Neste caso, o Cliente é obrigado a fornecer todas as informações solicitadas pela Empresa (dados, etc.) em outros documentos de pagamento.

7.3. Para fornecer serviços para a execução do pedido do Cliente para retirar fundos para a Conta Externa do Cliente, a Empresa tem o direito de atrair terceiros (Agentes).

7.4. Uma solicitação de retirada de fundos é executada pelo Cliente na moeda da Conta. Se a moeda da conta for diferente da moeda de transferência, o débito será feito na moeda da conta. Ao mesmo tempo, os fundos são convertidos na moeda da conta à taxa de câmbio definida pela Empresa no momento de sua operação de débito.

7.5. O valor dos pagamentos obrigatórios, comissões e outros custos durante a operação de retirada de fundos do Cliente, bem como a taxa de conversão, são definidos pela Empresa e podem ser alterados unilateralmente a qualquer momento. Nesse caso, a taxa de conversão pode diferir da taxa fixada pelos bancos centrais dos países, bem como da taxa de câmbio do mercado.

7.6. A moeda na qual a Empresa transfere para a Conta Externa do Cliente (com base na moeda da Conta do Cliente e no Método de débito) pode ser refletida na Conta Individual do Cliente.

7.7. Os provedores de sistemas de pagamento podem estabelecer casos em que os fundos são creditados na Conta Externa do Cliente em uma moeda diferente da moeda da Conta Externa.

7.8. A Empresa tem o direito de regulamentar o valor da retirada de fundos do Cliente, bem como estabelecer os limites de tais valores (máximo e mínimo), dependendo da moeda de débito, moeda da conta e/ou método de transação pelo Cliente. Tais restrições podem ser refletidas na Conta Pessoal do Cliente no momento da apresentação por ele de um pedido da Empresa para sacar fundos.

7.9. Sobre o pedido de retirada de fundos recebidos do Cliente, a Empresa deve decidir no prazo de 7 (sete) dias a contar da data do recebimento, salvo se

7.9.1. A empresa detectou indícios de transação suspeita de acordo com as disposições deste Regulamento;

7.9.2. Ocorrerem interrupções no funcionamento de software, energia elétrica, bem como outras falhas de natureza técnica que afetem o prazo de decisão da Empresa.

7.10. Caso os fundos não tenham sido recebidos na Conta Externa do Cliente no prazo estabelecido pela cláusula 7.9. deste Regulamento, o Cliente tem o direito de entrar em contato com os representantes da Empresa a fim de descobrir os motivos dessa situação.

7.11. Se o Cliente cometeu um erro nos detalhes ao emitir uma ordem de levantamento de fundos, em resultado do qual os fundos não foram recebidos na Conta Externa do Cliente, as consequências sob a forma de pagamentos adicionais (custos, comissões, deduções, etc.) são da responsabilidade do Cliente e são pagas pela sua pontuação. Se a consequência de tais ações do Cliente for a impossibilidade de devolver os fundos, o Cliente assume a responsabilidade total e exclusiva por este evento.

7.12. Se a receita do Cliente exceder o valor do depósito, a retirada dessa receita para

a Conta Externa do Cliente só será possível de maneira especialmente estabelecida e acordada pelas Partes.

7.13. Se o Cliente depositou o saldo da Conta de uma determinada forma, e o procedimento para levantamento de fundos difere do procedimento estabelecido na cláusula 7.1. deste Regulamento, a Empresa tem o direito de retirar o valor previamente creditado pelo Cliente da mesma forma no momento determinado pela Empresa unilateralmente.

8. Métodos de Retirada

8.1. Transferência bancária;

8.1.1. Tendo feito uma Solicitação por meio de Documento Pessoal, por meio de transferência bancária, o Cliente pode receber dinheiro no momento conveniente, desde que a Empresa trabalhe com esse método de transferência;

8.1.2. O Cliente entende e aceita que a Empresa não é responsável pelos termos da transferência bancária;

8.1.3. O cliente apresenta um pedido de retirada de fundos para uma conta bancária aberta exclusivamente em seu nome;

8.1.4. A Empresa transfere fundos de acordo com os detalhes especificados pelo Cliente no respectivo aplicativo, levando em consideração a implementação da cláusula 8.1.3. deste Regulamento. Presume-se que a conta bancária especificada pertence ao Cliente.

8.1.5. A Empresa reserva-se o direito de recusar a execução de uma ordem de retirada ao Cliente em caso de violação por este dos termos deste Regulamento e/ou do Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de violações, a Empresa também tem o direito de rescindir o Contrato com o Cliente, recusando-lhe a continuação do serviço.

8.2. Transferir para um cartão bancário através de um prestador de serviços de pagamento;

8.2.1. Tendo feito um Pedido através da Conta Individual do Cliente, através da transferência para o seu cartão bancário, o Cliente pode receber dinheiro no momento conveniente desde que a Empresa trabalhe com este método de transferência;

8.2.2. Na Conta Individual do Cliente estão refletidos todos os tipos de cartões bancários do sistema de pagamento internacional a partir dos quais pode ser feita uma transferência;

8.2.3. A retirada de fundos pode ser solicitada pelo Cliente apenas em um cartão bancário registrado em nome do Cliente;

8.2.4. A Empresa tem o direito de recusar ao Cliente a realização da transferência através do centro de processamento (retirada de fundos da conta), caso o Cliente viole os termos deste Regulamento e/ou as disposições do Contrato de Serviço para a prestação de serviços. A Empresa tem o direito de suspender (bloquear) a execução de quaisquer operações pelo Cliente e/ou rescindir unilateralmente o Contrato com o Cliente, recusando ao Cliente o serviço posterior;

8.2.5. O Cliente entende e concorda que a Empresa não é responsável pelo momento do pagamento, bem como por possíveis falhas no sistema de prestadores de serviços de pagamento e/ou sistemas de pagamento internacionais, que possam levar a uma alteração nas condições do pedido para levantamento de fundos solicitado pelo Cliente.

8.3. Transferência eletrônica;

8.3.1. Tendo feito uma solicitação através da Conta Individual do Cliente, por transferência eletrônica, o Cliente pode receber dinheiro a qualquer momento que lhe for conveniente, desde que a Empresa trabalhe com este método de transferência;

8.3.2. O cliente submete o pedido de levantamento de fundos para uma conta eletrônica registada (aberta) exclusivamente em seu nome;

8.3.3. A Empresa reserva-se o direito de recusar a execução de uma ordem de retirada ao Cliente em caso de violação por este último dos termos deste Regulamento e/ou das disposições do Contrato de Serviço. Caso tais violações sejam detectadas, a Empresa também tem o direito de rescindir o Contrato com o Cliente, recusando-lhe a continuação do serviço;

8.3.4. Parte-se do princípio que a conta eletrônica indicada pelo Cliente pertence ao Cliente. O Cliente confirma e garante que fornecerá os dados para o levantamento dos fundos apenas para as contas eletrônicas que pertencem (sob controlo total) ao Cliente;

8.3.5. A Empresa transfere fundos de acordo com os detalhes especificados pelo Cliente no respectivo aplicativo, levando em consideração a implementação da cláusula 8.3.2. deste Regulamento.

8.3.6. O Cliente entende e concorda que a Empresa não é responsável pelo momento do pagamento eletrônico, bem como pelo mau funcionamento do software e outras

falhas de natureza técnica que impeçam a execução do pedido do Cliente e não dependam da vontade do a Empresa.

8.4. A lista de métodos de retirada está aberta e pode ser complementada pela Empresa unilateralmente, a critério da Empresa.

9. Serviço 1-Click. Termos de uso

9.1. Ao preencher uma forma de pagamento especializada, o Cliente insere os dados do seu cartão de pagamento (banco). Se o Cliente pressionar o botão “confirmar pagamento”, marcando a caixa “Salvar cartão”, ele expressa automaticamente sua concordância incondicional com os Termos de Serviço “1-Click” e permite que o provedor de serviços de pagamento debite do pagamento (bancário) o Cartão do Cliente, a pedido do Cliente, a quantia em dinheiro determinada pelo Cliente para depositar o saldo da Conta do Cliente sem reinserir os dados do cartão (sem autorização adicional).

9.2. O Cliente concorda que o serviço 1-Click estará disponível para o Cliente dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da data de acordo com os Termos do Serviço 1-Click. A confirmação será enviada ao Cliente por e-mail.

9.3. Através do serviço “1-Click”, o Cliente confirma e garante que é o titular pleno do cartão “bancário” de pagamento guardado.

9.4. O Cliente concorda em não realizar nenhuma ação destinada a contestar pagamentos feitos com um cartão armazenado como parte do serviço 1-Click.

9.5. Ao utilizar o serviço “1-Click”, o Cliente compromete-se a suportar todos os custos adicionais associados à prestação deste serviço, incluindo mas não limitado a impostos, taxas, tarifas e outros pagamentos. A empresa (prestador de serviços de pagamento) não é responsável pelo pagamento de tais valores.

9.6. O Cliente confirma que o serviço 1-Click funcionará até o momento em que o próprio Cliente cancela sua ação. O cliente tem o direito de recusar este serviço. Isso pode ser feito através da Conta Pessoal, excluindo os dados do cartão de pagamento (bancário) inseridos anteriormente da lista de cartões salvos.

9.7. O Cliente concorda que todos os pagamentos feitos por ele para depositar o saldo da Conta são de responsabilidade do Cliente. A Empresa e/ou o prestador de serviços de pagamento apenas efetuam o pagamento indicado pelo Cliente no valor por ele estabelecido.

9.8. O preenchimento do formulário de pagamento é uma garantia para o Cliente de que está a agir de acordo com a legislação dos respectivos países sob cuja jurisdição se insere a operação, sendo também titular de um cartão de pagamento (bancário) e tem o direito de utilizar o serviços prestados pela Empresa.

9.9. Após a confirmação do pagamento, o Cliente não poderá retirar (cancelar) tal pagamento. Acredita-se que o pagamento seja processado e irrevogável.

9.10. O cliente também concorda e confirma que:

9.10.1. o provedor de serviços de pagamento não é responsável por violação ilegal ou não autorizada das proibições de uso do site da Empresa e/ou terminal de negociação;

9.10.2. o pagamento efetuado pelo Cliente é processado pelo prestador de serviços de pagamento, o que significa que o pagamento confirmado não pode ser cancelado, não havendo forma legal de devolução dos valores pagos;

9.10.3. se o Cliente pretende retirar fundos da Conta do Cliente, ele pode usar o terminal de negociação;

9.10.4. usando os serviços da Empresa, assume qualquer responsabilidade pelo cumprimento das leis dos países onde o site da Empresa e/ou terminal de negociação é usado;

9.10.5. Ele é plenamente competente, está em seu perfeito juízo, e também tem a personalidade jurídica necessária para exercer seus direitos e cumprir obrigações no âmbito da prestação de serviços pela própria Empresa.

9.11. Efetuando a operação de depósito do Saldo da Conta, o Cliente concorda em cumprir as regras e restrições estabelecidas pela Empresa. Ao mesmo tempo, o Cliente concorda que o prestador de serviços de pagamento é apenas o executor do pagamento e não é responsável pela impossibilidade de processar os dados do cartão de pagamento do Cliente, pela recusa de processamento, pela falta de confirmação do pagamento pelo banco que emitiu o cartão do Cliente, pela qualidade dos serviços da Empresa e seu volume, bem como por qualquer alteração de preços e/ou valores.

9.12. O Cliente compromete-se a monitorar de forma independente todas as alterações relacionadas à política da Empresa prestadora do serviço 1-Click e refletidas no site da Empresa.

9.13. As partes concordam que a troca de informações ocorre na Conta Individual do Cliente. Em alguns casos, a troca de informações pode ser realizada por e-mail, mas somente se a Empresa assim o aprovar.

9.14. Caso o Cliente não concorde com o disposto neste Regulamento, deverá recusar-se a efetuar o pagamento. O cliente também tem o direito de entrar em contato com os representantes da Empresa.